



## **TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e ferramentas, destinados a manutenção das Secretarias Municipais de São Vendelino/RS.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO**

Secretaria Geral de Governo

Secretaria Municipal da Administração

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

#### **1.1. Do objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, ferramentas e insumos diversos, destinados à manutenção e execução de serviços pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura do Município. A contratação compreende o fornecimento parcelado dos itens descritos em planilha anexa, contendo especificações técnicas, quantitativos estimados e valores referenciais, visando atender às demandas operacionais contínuas da Administração.

A natureza da contratação é de fornecimento de bens comuns, uma vez que os itens possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade. As aquisições ocorrerão conforme necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

#### **1.2. Dos Quantitativos**

Os quantitativos indicados são meramente estimativos, apurados com base no histórico de consumo e na projeção de uso da frota municipal. Em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, não haverá obrigatoriedade de consumo mínimo, ficando a contratação condicionada às necessidades efetivas da Administração.

#### **1.4. Do Prazo de Vigência**

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade para o Município. O valor relativo ao objeto contratado poderá



ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante utilização do índice IPCA.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que evidenciou a necessidade de aquisição contínua de materiais de construção e ferramentas para garantir a execução das atividades das Secretarias Municipais. O referido estudo demonstrou que a ausência desses insumos compromete diretamente a prestação de serviços públicos essenciais, tais como manutenção de vias, obras emergenciais, conservação de prédios públicos e apoio às atividades rurais.

O ETP também concluiu que a adoção do sistema de registro de preços é a solução mais adequada, considerando a imprevisibilidade das demandas e a necessidade de aquisições frequentes ao longo do exercício. A contratação está alinhada com o planejamento da Administração e atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução adotada consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços, visando à contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais de construção e ferramentas, com entregas parceladas conforme demanda das Secretarias. A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, transporte, entrega, até a utilização dos materiais nas atividades operacionais.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas detalhadas, garantindo qualidade, durabilidade e adequação ao uso pretendido. A solução considera ainda a logística de entrega eficiente, a substituição de itens defeituosos e o atendimento tempestivo às demandas emergenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

## **4. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na planilha descritiva, sendo obrigatoriamente novos, de primeiro uso, de qualidade comprovada, isentos de defeitos de fabricação, vícios, imperfeições ou quaisquer características que comprometam seu desempenho, durabilidade ou segurança. Todos os itens deverão observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, em especial as



normas da ABNT, bem como demais regulamentações pertinentes, garantindo padronização e confiabilidade para utilização nas atividades operacionais da Secretarias Municipais.

Os materiais de construção de natureza estrutural ou de maior relevância técnica, tais como cimento, barras de aço, telas metálicas, telhas, argamassas e derivados, deverão apresentar resistência mecânica compatível com sua finalidade, estar dentro do prazo de validade, quando aplicável, e possuir identificação clara do fabricante, lote e data de fabricação. Deverão ainda ser fornecidos em embalagens íntegras, sem sinais de umidade, empedramento, corrosão, deformação ou qualquer outro fator que comprometa sua aplicação. Materiais metálicos deverão possuir proteção adequada contra corrosão, enquanto materiais cimentícios deverão garantir desempenho conforme normas técnicas vigentes.

As ferramentas e equipamentos manuais deverão ser fabricados em materiais de alta resistência, com tratamento térmico quando aplicável, apresentando acabamento adequado, ergonomia e segurança no manuseio. Cabos deverão ser firmemente fixados, sem folgas, rachaduras ou imperfeições, garantindo resistência ao uso contínuo. Ferramentas de corte deverão apresentar lâminas afiadas e duráveis, enquanto ferramentas de impacto deverão suportar esforços repetitivos sem deformação. Todos os itens deverão proporcionar eficiência, segurança e conforto ao usuário durante sua utilização.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e protegidos, de modo a evitar danos durante o transporte, carga, descarga e armazenamento. As embalagens deverão conter informações claras e legíveis sobre o produto, incluindo fabricante, especificações técnicas e orientações de uso, quando aplicável. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem sinais de deterioração, comprometendo sua integridade ou desempenho.

A contratada deverá dispor de capacidade operacional e logística compatível com o objeto da contratação, garantindo o fornecimento contínuo e tempestivo dos materiais, conforme as solicitações da Administração. Deverá assegurar a substituição imediata de itens em desacordo com as especificações, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional ao Município. A entrega deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, com especial atenção às demandas emergenciais, considerando a natureza dos serviços executados pela Secretaria.



Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá manter todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir integralmente a legislação aplicável, especialmente no que se refere às normas de segurança do trabalho, proteção ambiental e responsabilidade civil.

#### **4.1. Critérios de aceitabilidade dos materiais**

Os materiais fornecidos serão submetidos à verificação no momento do recebimento provisório e definitivo, sendo avaliados quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, integridade física, desempenho e adequação ao uso pretendido. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os itens que estiverem em desacordo com o exigido, devendo a contratada proceder à substituição imediata, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Será considerada inaceitável a entrega de produtos com características inferiores às especificadas ou que não atendam às normas técnicas aplicáveis. A Administração poderá, sempre que julgar necessário, solicitar comprovação da qualidade dos produtos por meio de catálogos, fichas técnicas ou outros documentos pertinentes.

#### **4.2. Exigências específicas de qualidade por tipo de material**

Os materiais cimentícios deverão apresentar boa trabalhabilidade, aderência e resistência, sendo vedado o fornecimento de produtos empedrados, úmidos ou fora do prazo de validade. As barras de aço deverão atender às especificações normativas quanto à resistência e conformação, sendo vedadas peças com sinais de corrosão excessiva ou deformação.

As ferramentas deverão apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo, acabamento adequado e segurança no manuseio, sendo vedado o fornecimento de produtos frágeis ou de baixa durabilidade. Materiais de pintura deverão apresentar boa cobertura, rendimento e aderência, enquanto itens como arames, pregos e fixadores deverão possuir resistência e acabamento adequados para sua finalidade.

Materiais como telhas, pedras, tijolos e telas deverão apresentar uniformidade dimensional, ausência de trincas, quebras ou imperfeições, garantindo sua adequada aplicação em obras e serviços públicos. Todos os materiais deverão atender a padrões mínimos de qualidade, assegurando eficiência e durabilidade nas atividades desenvolvidas pela Administração.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de autorizações de fornecimento pela Administração, conforme a necessidade das Secretarias. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais nos locais indicados, no prazo estabelecido, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga dos produtos.

Considerando a inexistência de almoxarifado com grande capacidade de armazenamento, os materiais deverão ser fornecidos em quantidades compatíveis com a demanda imediata, evitando acúmulo excessivo e desperdício. A contratada deverá garantir agilidade no atendimento das solicitações, especialmente em situações emergenciais, nas quais poderá ser exigida entrega em prazo reduzido.

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua Ernesto Heine Seibert, 365, Centro - São Vendelino/ RS. Os atendimentos ocorrerão em horário comercial, de segunda a quinta-feira, das 7h30min às 12h e das 13h15min às 17h45min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 11h30min, podendo ser estendidos, em caráter excepcional, para situações emergenciais devidamente justificadas.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato caberá à Secretaria Municipal de Obras, através do Secretário Vanduir Spiassi, que atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, responsável por centralizar o controle, supervisionar a execução e consolidar as informações de uso pelos órgãos participantes.

O fiscal do contrato será o Sr. Adriando Ludwig, responsável pela Secretaria de Obras e Secretaria da Agricultura. O fiscal deverá acompanhar os materiais entregues, realizar inspeções, verificar a conformidade técnica e atestar as notas fiscais.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição dos serviços será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração, conforme as autorizações de fornecimento emitidas. O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após verificação da conformidade dos materiais.

Os pagamentos ocorrerão dentro do prazo estabelecido pela legislação vigente, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos. Não serão realizados pagamentos antecipados, sendo condição indispensável para pagamento o cumprimento integral das obrigações contratuais.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A escolha da empresa será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento do **menor preço por item**, observadas as exigências legais e técnicas previstas neste Termo de Referência.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando orçamentos obtidos junto a fornecedores, bem como consultas a bancos de preços públicos. O valor total estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 472.047,90**.

Os preços unitários referenciais foram definidos com base em critérios técnicos e econômicos, considerando a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado. As memórias de cálculo e documentos de suporte encontram-se em documento próprio, podendo ser classificados para preservar o sigilo até a conclusão do certame.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não necessita de indicação prévia de Despesa Orçamentária, eis que posteriormente ao efetuar a requisição para contratação do serviço, as mesmas serão informadas.

São Vendelino, 20 de Abril de 2026.

**CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN**

Secretária Geral de Governo

Resp. pela Secretaria Municipal da Administração e Meio Ambiente

**LAÍS KOLLER DEWES**

Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

**DÉBORA LUTZ JUCHEM**

Resp. pela Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**VANDUIR SPIASSI**

Secretário Municipal de Obras e Trânsito,

Resp. pela Secretaria Municipal da Agricultura